

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5833/2023/MPO

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora Senadora **DANIELLA RIBEIRO** Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo 70160-900 Brasília, DF

sen.daniellaribeiro@senado.leg.br/cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.rodrigopacheco@ senado.leg.br

Assunto: Alteração do PLN n° 29/2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101841/2023-49.

Senhora Presidente,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de alteração do PLN nº 29, de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem n° 433, de 31 de agosto de 2023.
- 2. A alteração em tela tem por objetivo ajustar, na proposta inicial do referido PLN, os itens solicitados nos documentos abaixo elencados, que seguem anexos ao presente expediente:
 - a) Ofício 1988/2023/GPR, de 22 de novembro de 2023 (38992847):
- no Órgão: 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Unidade Orçamentária: 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a inclusão da ação "216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos", com cancelamento de recursos da ação "4234- Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal";
 - b) Ofício SEI nº 64242/2023/MF, de 1º de dezembro de 2023 (38993013):

- no Órgão: 25000 Ministério da Fazenda, Unidade Orçamentária: 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a inclusão da ação orçamentária "00W3 Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) para a realização no Brasil da 58ª Assembleia Geral de Representantes", cujo valor será compensado pela redução da ação "2000 Administração da Unidade";
 - c) Ofício SEI nº 145731/2023/MGI, de 4 de dezembro de 2023 (38993045):
- no Órgão: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Unidade Orçamentária: 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Administração Direta, inclusão da ação orçamentária "00W4 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual MEI"; e
- n o Órgão: 71000 Encargos Financeiros da União, Unidade Orçamentária: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a redução de recursos orçamentários na ação "00EE Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)";
 - d) Ofício nº 920/2023/CC/PR, de 5 de dezembro de 2023 (38992880):
- no Órgão: 20000 Presidência da República, Unidade: 20101 Presidência da República, a inclusão da ação "162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil", que será compensada pela redução de recursos das ações "2017 Comunicação Institucional" e "2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social";
 - e) Ofício nº 1000/2023/SA/SE/CC/PR, de 4 de dezembro de 2023 (38992908):
- no Órgão: 20000 Presidência da República, Unidade: 20101 Presidência da República, a inclusão da ação "21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30"; e
- no Órgão: 20000 Presidência da República, nas Unidades Orçamentárias 20101 Presidência da República, 20118 Agência Brasileira de Inteligência ABIN, 20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ITI, e 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. EBC, a redução de recursos de diversas ações, nas Unidades Orçamentárias;
 - f) Ofício nº 2176/2023/SE/MJ, de 4 de dezembro de 2023 (38992952):
- no Órgão: 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública, Unidade Orçamentária: 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública, o ajuste no título da ação 00V0, que deverá passar de "Implantação de Centros Comunitários da Paz COMPAZ", para "Implantação de Centros Comunitários pela Vida CONVIVE"; e
 - g) Officio nº 0501871/CJF, de 12 de setembro de 2023 (38992974):
- a adequação do Anexo V do PLOA-2024, no que concerne à Justiça Federal, conforme arquivo anexo, uma vez que foi observado erro material no número do projeto de lei, no item 2.3.2, constante do item I do Anexo V em comento, devendo ser ajustado:

De: Projeto de Lei - PL nº 625/2011. **Para:** Projeto de Lei - PL nº 2.783/2011.

3. Além dos documentos acima citados, seguem anexas a este Ofício as Notas Técnicas SEI nºs 897, 921, 932, 934 e 938/2023/MPO, todas da Secretaria de Orçamento Federal, deste Ministério (documentos SEI n°s 38992974, 38992717, 38992752, 38992784 e 38992819).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 18/12/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **39140403** e o código CRC **013C05B8**.

Processo nº 10080.101841/2023-49.



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GPR Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, bloco A, 5° andar, sala 504, CEP 70094-900, Brasília-DF (61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

Ofício 1988/2023/GPR

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

A Sua Senhoria o Senhor PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS Secretário de Orçamento Federal SEPN 516, lote 8, Bloco D - Asa Norte 70770-524 - Brasília-DF

Assunto: Solicita retificação da proposta orçamentária do TJDFT relativa ao PLOA 2024

Senhor Secretário,

1. Em razão de erro material no envio da consolidação da proposta orçamentária deste Tribunal de Justiça para o exercício financeiro de 2024, solicito a retificação da proposta, com ajuste nas ações orçamentárias conforme quadro abaixo:

Órgão: 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Unidade: 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Alteração					GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Cancelamento	0033.4234.0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	02.061	F	3-ODC	2	90	0	1000	140.000,00
								140.000,00		
Inclusão	0033.216H.0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02.122	F	3-ODC	2	90	0	1000	140.000,00
									140.000,00	

2. Esclareço que a alteração solicitada se faz necessária em virtude do reconhecimento e autorização, após o envio da referida proposta, de despesa a ser paga a título de auxílio moradia, ressaltando que, por determinação do artigo 12, inciso XXIV, do PLDO/2024, as despesas desta natureza devem ser executadas em dotação específica.

Atenciosamente,

Desembargador **CRUZ MACEDO**Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por José Cruz Macedo, Desembargador Presidente, em 22/11/2023, às 14:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3353757 e o código CRC 6E627A73.



0029262/2023 3353757v14



OFÍCIO SEI № 64242/2023/MF

À Senhora SIMONE TEBET MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ministério do Planejamento e Orçamento Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar, Gabinete CEP 70.040-906 - Brasília - DF astec.mpo@economia.gov.br

Assunto: Envio de mensagem modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 - PLOA 2024, para alteração na programação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB/MF.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18220.103137/2023-91.

Senhora Ministra,

- Venho por meio desta, solicitar o encaminhamento de mensagem modificativa ao PLN 29/2023/CN, que trata do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 - PLOA 2024, com vistas a implementar alteração na programação orçamentária da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB, entidade vinculada a este Ministério da Fazenda.
- Presente proposição está de acordo com o previsto no§ 5º, do art. 166, da Constituição Federal, e objetiva atender pleito da SRFB, para a realização da Assembleia-Geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias -CIAT, a ocorrer no Brasil, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 26 de abril de 2024, conforme detalhado por meio da Nota SEI nº 6/2023/COPOL/SUCOR/SRFB-MF (38385902).
- 3. Assim, é proposto o seguinte remanejamento de dotações no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, unidade orçamentária 25.103:

Redução: 10.25103.04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade, 3.3.90.39, fte 1032 -R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

Acréscimo: 10.25103.28.846.0910.0xxx.0002 - Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), para a realização da 58º Assembleia Geral de Representantes, 3.3.80.47, fte 1032 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Acrescento, ainda, que a proposta de cadastro da ação em atendimento ao presente pleito está anexa ao presente expediente, por meio do formulário de proposta de criação de ação orçamentária MF-SE-SOA-CGOFI (38842392).

5. No mais, coloco a equipe da Subsecretaria de Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Anexos:

I - Nota SEI nº 6/2023/COPOL/SUCOR/SRFB-MF (38385902)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

Ministro de Estado da Fazenda, substituto



Documento assinado eletronicamente por Dario Carnevalli Durigan, Ministro(a) de Estado Substituto(a), em 01/12/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 38856773 e o código CRC 63941F64.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar, - Bairro Asa Norte CEP 70048-900 - Brasília/DF (61) 3412-2410 - e-mail: secretariaexecutiva@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 18220.103137/2023-91.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Serviços Compartilhados Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

OFÍCIO SEI Nº 145731/2023/MGI

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor Paulo Roberto Simão Bijos Secretário de Orçamento Federal Ministério do Planejamento e Orçamento Telefone: (61) 2020-2215

E-mail: gabin.sof@planejamento.gov.br

Assunto: Alteração PLOA 2024 - Alteração da proposta da Ação 00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e criação de nova Ação de Transferência Voluntária.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 16100.100295/2023-20.

Senhor Secretário,

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício SEI Nº 233/2023/MEMP do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte MEMP que trata da necessidade de proposição de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29/2023 (PLOA 2024), referente ao remanejamento de dotação da Ação Orçamentária 00EE Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) UO 71101.
- 2. Encaminho à Secretaria de Orçamento Federal SOF, para as devidas providências, o Ofício do MEMP, solicitando o remanejamento da dotação orçamentária, e os Ofícios dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços MDIC (Ofício SEI Nº 7694/2023/MDIC); e da Fazenda MF (Ofício SEI Nº 64338/2023/MF) não se opondo ao pleito formulado.

Anexos:

- I Officio SEI № 233/2023/MEMP (SEI 38841654);
- II Officio SEI № 7694/2023/MDIC (SEI 38848430); e
- III Ofício № 64338/2023/MF (SEI 38867080).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO DAVID DA SILVA LUIZ

Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David da Silva Luiz, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 38889404 e o código CRC 25E9B600.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 200 - Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2031-6461 - e-mail dfc.sgc@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 16100.100295/2023-20.



OFÍCIO Nº 920/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento Brasília/DF

Assunto: Inclusão da Ação Orçamentária 162G — Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil, referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, na Unidade Orçamentária 20.101 - Presidência da República.

Senhora Ministra,

- 1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 717/2023/SE/SG/PR (4773336), da Secretaria-Geral da Presidência da República, e ao OFÍCIO Nº 282/2023/GAB/SE/SECOM/PR (4773343), da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que tratam da inclusão da Ação Orçamentária 162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil , referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, na Unidade Orçamentária 20.101- Presidência da República.
- 2. De acordo com o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere aquele artigo, entre eles o projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da parte cuja alteração é proposta.
- 3. Diante disso, encaminho a Nota Técnica nº 21/2023/COPLA/DIROF/SA/SE/CC/PR (4773421), da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Casa Civil, contendo a justificativa de mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional, propondo a inclusão da Ação Orçamentária supracitada.
- 4. Por fim, para quaisquer esclarecimentos adicionais, coloco à disposição o Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Gilton Saback Maltez (telefone: 3411-2765, e-mail: gilton@presidencia.gov.br) e o Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças daquela Diretoria, Sérgio Cruz (telefone: 3411-2122, e-mail: sergio.cruz@presidencia.gov.br).

Atenciosamente,

BRUNO MORETTI Ministro de Estado substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto**, em 05/12/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4791856** e o código CRC **29C951A6** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 00150.000730/2023-91

SUPER nº 4791856

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121 CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria-Executiva da Casa Civil Secretaria de Administração

OFÍCIO Nº 1000/2023/SA/SE/CC/PR

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS Secretário de Orçamento Federal Ministério do Planejamento e Orçamento SEPN 516, Bloco D, Lote 8 Brasília/DF – CEP 70770-524

Assunto: Solicitação de ajuste na programação da Presidência da República constante do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024 (PLOA 2024).

Senhor Secretário,

- 1. Diante da decisão de criação de ação orçamentária específica para a organização e realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), solicito providências para encaminhar mensagem à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) com a modificação proposta.
- 2. A sugestão de título da ação é "Organização e Realização da 30^a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30", rubrica com dotação no valor de R\$ 75,0 milhões de reais para 2024.
- 3. Os cancelamentos necessários para viabilizar a inclusão da ação está no documento anexo (SEI 4796569). O remanejamento nas dotações discricionárias observará a classificação da despesa cancelada, especificamente a distribuição proporcional dos grupos de natureza de despesa.
- 4. A Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade está à disposição para prestar informações complementares.

Atenciosamente,

PEDRO HELENA PONTUAL MACHADO Secretário de Administração interino



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helena Pontual Machado**, **Secretário(a) interino(a)**, em 04/12/2023, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4796566** e o código CRC **E4391707** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 00040.000516/2023-82

SUPER nº 4796566

Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: A - Sala: 208 - Telefone: 61-3411-2664 CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Ação	Cancelamento
20B5 - Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e	20 409 900
Comunicação	20.408.800
2684 - Ações de Inteligência	10.417.100
2000 - Administração da Unidade	10.000.000
15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações	8.000.000
Presidenciais - (ProPR)	8.000.000
2804 - Publicações Oficiais	5.348.400
00QF - Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação	
e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias	E 000 000
público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos	5.000.000
Municipios	
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	4.400.000
4693 - Segurança Institucional da Presidência da República	4.108.300
217Z - Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital	3.317.400
2E24 - Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	2.500.000
21C5 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal	1.500.000

75.000.000





26339829

08011.000065/2023-32



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 2176/2023/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura digital.

Senhor

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Secretário Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70040-906 - Brasília/DF

E-mail: gabin.se.mpo@economia.gov.br

Assunto: Ajuste de nomenclatura de ação orçamentária constante da PLOA 2024.

Senhor Secretário,

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024 em tramitação no Congresso Nacional sob o Projeto de Lei nº 29/2023, oportunidade em que, solicito o ajuste na nomenclatura de uma ação orçamentária específica, identificada como 00V0 Implantação de Centros Comunitários da Paz COMPAZ. Após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2024 ao Congresso Nacional constatou-se a imperiosa necessidade de adequação na terminologia desta iniciativa, com o propósito de alinhá-la estrategicamente aos termos preconizados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
- 2. Dessa forma, propomos a seguinte alteração:

De: 00V0 - Implantação de Centros Comunitários da Paz - COMPAZ

Para: 00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

- 3. A efetivação desta modificação é crucial para garantir a consonância da terminologia empregada na ação orçamentária com os termos oficialmente estabelecidos pelo Novo PAC.
- 4. Ao ensejo, permita-me anotar que esta Secretaria-Executiva permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RICARDO CAPPELLI

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Garcia Cappelli, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 04/12/2023, às 18:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26339829** e o código CRC **34E646B1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08011.000065/2023-32

SEI nº 26339829

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 320 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3123 - www.gov.br/mj/pt-br Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br



OFÍCIO N. 0501871/CJF

Ao Senhor FÁBIO PIFANO PONTES Subsecretário de Assuntos Fiscais Secretaria de Orçamento Federal SEPN Av. W3 - NORTE, Quadra 516, Bloco D, 4º Andar CEP: 70.770-524 - Brasília - Distrito Federal

Assunto: Lei Orçamentária Anual para 2024

Senhor Subsecretário,

No encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, em tramitação no Congresso Nacional sob o número PLN nº 29/2023, foi observado erro material no número do projeto de lei, no item 2.3.2, constante do item I do Anexo V relativo à Justiça Federal.

O erro material consiste na designação incorreta do Projeto de Lei PL nº 2.783/2011, grafado incorretamente como PL nº 625/2011.

É importante destacar que o Projeto de Lei nº 2.783, em tramitação na Câmara dos Deputados, consta do Anexo V das leis orçamentárias desde seu encaminhamento ao Congresso Nacional, pois objetiva a ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, no quadro de pessoal da Justiça Federal de primeiro grau da 5ª Região, cujas despesas já vem compondo a folha de pagamento do órgão ao longo dos últimos anos, não gerando, portanto, acréscimo de despesas.

Dessa forma, solicito os préstimos de Vossa Senhoria na adoção de providências no sentido de corrigir o texto no PLOA 2024, antevendo a possibilidade de encaminhamento ao Congresso Nacional de mensagem modificativa ao PLN nº 29/2023, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

sei!

Autenticado eletronicamente por Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 12/09/2023, às 14:08, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



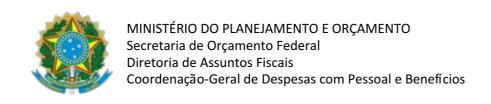
A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0501871 e o código CRC 600D0FBB.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº0001948-13.2023.4.90.8000

SEI nº0501871

SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 08 - CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.cjf.jus.br



DESPACHO

Processo nº 10080.101609/2023-19

Ao Sr. Diretor de Gestão Orçamentária,

Encaminho o presente processo contendo o Ofício nº 0501871/CJF (38007924, de 12 de setembro de 2023, por meio do qual o Conselho da Justiça Federal solicita os préstimos da Secretaria de Orçamento Federal para a "(...) adoção de providências no sentido de corrigir o texto no PLOA 2024, antevendo a possibilidade de encaminhamento ao Congresso Nacional de mensagem modificativa ao PLN nº 29/2023, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal".

Conforme informado pelo Distinto Conselho:

"(...)

O erro material consiste na designação incorreta do Projeto de Lei PL nº 2.783/2011, grafado incorretamente como PL nº 625/2011.

É importante destacar que o Projeto de Lei n^{o} 2.783, em tramitação na Câmara dos Deputados, consta do Anexo V das leis orçamentárias desde seu encaminhamento ao Congresso Nacional, pois objetiva a ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, no quadro de pessoal da Justiça Federal de primeiro grau da 5^{o} Região, cujas despesas já vem compondo a folha de pagamento do órgão ao longo dos últimos anos, não gerando, portanto, acréscimo de despesas. (...)"

Em consulta aos endereços eletrônicos "https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=493683" e "https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=528777", observou-se que o Projeto de Lei 625/2011 acrescenta o art. 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, enquanto o PL 2783/2011 dispõe sobre a criação e a extinção de funções comissionadas no quadro de pessoal da Justiça Federal de primeiro grau da 5ª Região e dá outras providências. Nesse sentido, entende-se que o PL 2783/2021 está mais adequado para ser citado no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 - PLOA 2024.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

PAULO AFONSO VIEIRA JÚNIOR

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Vieira Júnior**, **Coordenador(a)-Geral**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 38741037 e

o código CRC B43C0FD0.

Referência: Processo nº 10080.101609/2023-19.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO Secretaria de Orçamento Federal Diretoria de Assuntos Fiscais Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários Coordenação de Avaliação Macrofiscal

Nota Técnica SEI nº 897/2023/MPO

Assunto: Inclusão de ação relativa a despesas com Auxílio-Moradia a Agentes Públicos na Proposta Orçamentária para 2024.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT solicitou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, por meio do Ofício 1988/2023/GPR, de 22 de novembro de 2023, ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária '216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos', cujo valor será compensado pela ação '4234-Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal', conforme quadro abaixo:

Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Unidade: 16101 - Tribunal de Justica do Distrito Federal

Programa de Trabalho (Acréscimo)

r rograma ac ma	bullo (Acrescillo)											
	Programa/Ação/Localização	0										
Programática		Funcional	Est	GND	RP	Mod	IU	Ete	Valor			
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos											
0033 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradi	a ou Auxílio-Mor	radia a Ag	gentes Público	s - No Dis	trito Federal	l					
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1											
		02 122	F	3 - ODC	2	90	0	1000	140.000			

Programa de Trabalho (Redução)

	Programa/Ação/Localização										
Programática		Funcional	Est	GND	RP	Mod	IU	Ete	Valor		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										
0033 4234	Apreciação e Julgamento de	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal									
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal										
		02 061	F	3 - ODC	2	90	0	1000	140.000		

Com relação à ação que sofrerá redução, 4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal, cujo produto é "processo julgado (unidade)", não haverá alteração do quantitativo físico previsto para a ação. Quanto à ação '216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos', que tem como produto "agente público beneficiado (unidade)", a meta física será 1 (uma unidade).

ANÁLISE

O TJDFT informa que não possui despesa com auxílio-moradia desde 2019, no entanto, em 3. virtude de decisão judicial, há necessidade de incluir programação relativa a essa despesa.

- 4. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 determina que o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União (art. 12, XXIV, PLDO 2024).
- 5. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que

Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

6. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

RECOMENDAÇÃO

7. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARCUS MATOS MICHILES

Coordenador de Acompanhamento de Programas do Legislativo, Judiciário,

Ministério Público, Defensoria Pública, Presidência e Vice-Presidência Documento assinado eletronicamente

FERNANDA COSTA BERNARDES LOUZADA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Especial

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Matos Michiles**, **Coordenador(a)**, em 29/11/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Bernardes, Coordenador(a)-Geral**, em 29/11/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo**, **Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 38784144 e o código CRC 48481F31.

Referência: Processo nº 10080.101763/2023-82.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO Secretaria de Orçamento Federal Diretoria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Econômica

Coordenação de Acompanhamento de Programas da Gestão, Fazenda, Indústria e Comércio, Planejamento e Orçamento e Povos Indígenas

Nota Técnica SEI nº 921/2023/MPO

Assunto: Inclusão de ação relativa a despesas com Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) na Proposta Orçamentária para 2024.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Ministério da Fazenda - MF solicitou ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio 1. do OFÍCIO SEI № 64242/2023/MF, de 1º de dezembro de 2023, Processo SEI 18220.103137/2023-91, ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária "00W3-Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) para a realização no Brasil da 58ª Assembleia Geral de Representantes", cujo valor será compensado pela ação "2000.0001 -Administração da Unidade", conforme quadro abaixo:

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Programa/Acão/Localização

Programa de Trabalho (Acréscimo)

Programática

Programatica	Programa/Aça	io/ Localização	Funcional	EST	GND	KP	IVIOG	10	rte	vaior		
0910	Operações Espe	ciais: Gestão da	Participação en	n Organisn	nos e Entidade	s Naciona	is e Internaci	onais				
	Contribuição Vo	luntária ao Cen	tro Interamerica	no de Adr	ninistrações Tr	ibutárias ((CIAT) para a ı	ealização	no Brasi	l da 58ª		
0910 00W3	Assembleia Geral de Representantes											
	Contribuição Vo	ontribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) para a realização no Brasil da 58ª										
0910 00W3 0002	Assembleia Gera	sembleia Geral de Representantes - Exterior										
			28 846	F	3 - ODC	2	80	0	1032	4.000.000		
Programa de Tra	balho (Redução	o)										
Programática	Programa/Açã	io/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
0032	Programa de Ge	stão e Manuter	rção do Poder Ex	xecutivo								
0032 2000	Administração d	Administração da Unidade										
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional											
			04 122	F	3 - ODC	2	90	О	1032	4.000.000		

- O MF informa que a proposição objetiva atender pleito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB para a realização da Assembleia-Geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT, a ocorrer no Brasil, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 26 de abril de 2024.
- O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 determina que o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a "doação de recursos financeiros a países estrangeiros e

contribuições voluntárias a organismos nacionais e internacionais e entidades nacionais, nominalmente identificados" (art. 12, inciso XVIII, PLDO 2024).

4. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que:

> Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

> Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO MIYAZAKI YOSHIDA Coordenador

Documento assinado eletronicamente

RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA Coordenador-Geral

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora



Documento assinado eletronicamente por Michelle Feversani Prolo, Diretor(a), em 05/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Raul Martins Sodoma da Fonseca, Coordenador(a)-Geral, em 05/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Miyazaki Yoshida, Coordenador(a), em 05/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **38891809** e o código CRC 4FBF062B.

Referência: Processo nº 18220.103137/2023-91.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal

Diretoria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Econômica Coordenação de Acompanhamento de Programas da Gestão, Fazenda, Indústria e Comércio,

Planejamento e Orçamento e Povos Indígenas

Nota Técnica SEI nº 932/2023/MPO

Assunto: Inclusão de ação relativa a despesas com Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual – MEI.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI solicitou ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do OFÍCIO SEI Nº 145731/2023/MGI, de 4 de dezembro de 2023 (38889404), Processo SEI 16100.100295/2023-20, ajuste na proposta orçamentária para 2024 de 71000 - Encargos Financeiros da União - EFU e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária "00W4 - Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresa e do Microempreendedor Individual – MEI", cujo valor será compensado pela ação "00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)", conforme quadro abaixo:

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Orçamentária: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

Programa de Trabalho (Acréscimo)

Programática	Prog	grama/Ação	/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910	Oper	ações Espe	ciais: Gestão da	a Participação en	n Organis	mos e Entidad	es Nacion	ais e Interna	cionais		
	Conti	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para									
	Reali	zação de At	tividades de Pro	omoção do Dese	nvolvime	nto da Micro e	Pequena	s Empresa e	do Micro	empreer	ndedor
0910 00W4	Indiv	idual – MEI									
	Conti	ribuição Vo	luntária à Orga	nização dos Esta	dos Ibero	-americanos p	ara a Edu	cação, a Ciên	cia e a Cu	ıltura (O	EI) para
	Reali	zação de At	ividades de Pro	omoção do Dese	nvolvime	nto da Micro e	Pequena	s Empresa e	do Micro	empreer	ndedor
0910 00W4 0002	Indiv	idual – MEI	- Exterior								
			2	28 846	F	3 - ODC	2	80	0	1000	40.000.000

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade Orçamentária: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Programa de Trabalho (Redução)

Programática Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Mod IU Fte Valor

0909	Ope	rações Espe	ciais: Outros E	ncargos Especiais	5							
	00EI	00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às										
0909 00EE	Mic	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)										
	00EI	00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às										
0909 00EE 0001	Mic	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional										
				28 846	F	5 - IFI	2	90	0	1000	40.000.000	

- 2. No Processo SEI 16100.100295/2023-20, constam ainda o OFÍCIO SEI Nº 233/2023/MEMP (38841654), de 1º de dezembro de 2023, com a solicitação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte MEMP; o Ofício SEI Nº 7694/2023/MDIC (38848430), de 1º de dezembro de 2024, com a manifestação do MDIC; o OFÍCIO SEI Nº 64338/2023/MF (38867080), de 4 de dezembro de 2024 e o OFÍCIO SEI Nº 65207/2023/MF (38933574), de 6 de dezembro de 2024, com as manifestações do Ministério da Fazenda MF.
- 3. O MEMP informa que "objeto da proposição supracitada, é a concessão de contribuição específica com vistas à realização de atividades de promoção do empreendedorismo, da microempresa e da empresa de pequeno porte no contexto Ibero-americano, com o objetivo de impulsionar ações e programas voltados para o desenvolvimento científico e do empreendedorismo nessa região".
- 4. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 determina que o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a "doação de recursos financeiros a países estrangeiros e contribuições voluntárias a organismos nacionais e internacionais e entidades nacionais, nominalmente identificados" (art. 12, inciso XVIII, PLDO 2024).
- 5. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que:

Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

6. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO MIYAZAKI YOSHIDA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA

Coordenador-Geral

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo**, **Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Martins Sodoma da Fonseca**, **Coordenador(a)-Geral**, em 06/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Miyazaki Yoshida**, **Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 38945328 e o código CRC 0C32C734.

Referência: Processo nº 16100.100295/2023-20.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Secretaria de Orçamento Federal Diretoria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Especial Coordenação de Acompanhamento de Programas do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Presidência e Vice-Presidência

Nota Técnica SEI nº 934/2023/MPO

Assunto: Inclusão de ação relativa a despesas com o Exercício da Presidência do G20 na Proposta Orçamentária da Presidência da República para 2024.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Presidência da República solicitou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, por meio do Ofício do Ministro de Estado substituto nº 920/2023/CC/PR, de 05 de dezembro de 2023, ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária '162G - Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil' cuja inclusão será compensada por outras ações constantes da Proposta da Presidência da República, conforme quadro abaixo:

créscimo)									Valor	
cia da República									2.000.000	
ència da República									2.000.000	
Programa	a/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
Programa de G	iestão e Manutenção	do Poder Execu	tivo						2.000.000	
0032 162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil										
0032 162G 0001 Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional									2.000.000	
- Evento realizad	lo (unidade): 1 (Acréscir	no)								
		04 211	F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000	
edução)										
cia da República									2.000.000	
ència da República									2.000.000	
Programa	a/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
Programa de G	iestão e Manutenção	do Poder Execu	tivo						1.000.000	
Comunicação I	nstitucional								1.000.000	
Comunicação II	nstitucional - Naciona	I							1.000.000	
		04 131	F	3 - ODC	2	9	0	0 1000	1.000.000	
Reconstrução,	Ampliação e Aprofun	damento da Pa	rticipação S	ocial e da De	emocracia	'	'	'	1.000.000	
Gestão e Fome	ento da Participação e	do Diálogo Soc	ial						1.000.000	
0001 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional									1.000.000	
- Pessoa benefici	iada (unidade): 20.010 (
	edução) cia da República Programa de G Exercício da Pr Exercício da Pr - Evento realizad edução) cia da República Programa Programa Programa Comunicação I Comunicação I Reconstrução, Gestão e Fonce	Programa de Gestão e Manutenção Exercício da Presidência do G20 pelo Exercício da Presidência do G20 pelo Exercício da Presidência do G20 pelo Evento realizado (unidade): 1 (Acréscir edução) Eta da República Programa/Ação/Localização Programa de Gestão e Manutenção Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Naciona Reconstrução, Ampliação e Aprofun Gestão e Fomento da Participação e	Programa/Ação/Localização Funcional Programa de Gestão e Manutenção do Poder Execu Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional - Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo) dedução) cia da República Programa/Ação/Localização Funcional Programa de Gestão e Manutenção do Poder Execu Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Nacional Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Pal Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Soc	ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional - Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo) 104 211 F 104 211 F 105 Programa/Ação/Localização Funcional Esf Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Nacional 104 131 F Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação S Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional - Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo) du 211 F 3 - ODC edução) cia da República encia da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Nacional Comunicação Institucional - Nacional Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional - Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo) 104 211 F 3 - ODC 2 edução) ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Nacional 04 131 F 3 - ODC 2 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Mod Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional - Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo) Q4 211 F 3 - ODC 2 90 edução) ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Mod Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Nacional Q4 131 F 3 - ODC 2 9 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Mod IU Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional - Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo) 04 211 F 3 - ODC 2 90 0 edução) ria da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Mod IU Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Nacional Q4 131 F 3 - ODC 2 90 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	icia da República incia da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Mod IU Fte Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional - Evento realizado (unidade): 1 (Acréscimo) 04 211 F 3 - ODC 2 90 0 1000 edução) idia da República incia da República Programa/Ação/Localização Funcional Esf GND RP Mod IU Fte Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Comunicação Institucional Comunicação Institucional - Nacional Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	

ANÁLISE

- 2. A alteração visa possibilitar que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República realize a cobertura e divulgação da atuação do Brasil na Presidência do G20.
- 3. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que
 - Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

4. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARCUS MATOS MICHILES

Coordenador de Acompanhamento de Programas do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Presidência e Vice-Presidência

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA COSTA BERNARDES LOUZADA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Especial

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais



Documento assinado eletronicamente por Marcus Matos Michiles, Coordenador(a), em 06/12/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Feversani Prolo**, **Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Bernardes**, **Coordenador(a)-Geral**, em 06/12/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 38948268 e o código CRC A7B934CB.

Referência: Processo nº 10080.101830/2023-69.

Nota Técnica SEI nº 938/2023/MPO

Assunto: Inclusão de ação relativa a despesas com Exercício da Presidência do COP 30 na Proposta Orçamentária da Presidência da República para 2024.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Presidência da República encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF e-mail do Ministro de Estado substituto que encaminhou e validou o Ofício nº 1000/2023/AS/SE/CC/PR, da Secretaria de Administração da Casa Civil, de 04 de dezembro de 2023, com solicitação de ajuste de sua proposta orçamentária para 2024, que consiste em incluir na proposta a ação orçamentária '21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas - COP 30', cuja inclusão será compensada por outras ações constantes da Proposta da Presidência da República, conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho (Acréscimo) Órgão: 20000 - Presidência da República Unidade: 20101 - Presidência da República

Programática	amática Programa/Ação/Localização			Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU		
0032 21GZ	Organização e Reali	ganização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30									
0032 21GZ 0001	Organização e Realiz	organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional									
	evento realizado 1 (un	vento realizado 1 (unidade de medida): unidade									
				04 122	F	3	2	90			

Programa de Trabalho (Redução) Órgão: 20000 - Presidência da República Unidade: 20101 - Presidência da República

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU					
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Ex	kecutivo										
0032 2017	Comunicação Institucional											
0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional	Comunicação Institucional - Nacional										
	- Comunicação institucional realizada (unidade): 0											
		04 131 F		3 - ODC	2	90						
0032 2000	Administração da Unidade											
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional											
		04 122 F		3	2	90						
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública											
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional											
		04 131 F		3 - ODC	2	90						
0032 21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos o	aboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal										
0032 21C5 0001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de	e Investimentos do Governo Federa	- Nacional									
	- Estudo realizado (unidade): 0 (redução)											
		04 121 F		3 - ODC	2	90						
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										
0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à es	struturação e ao desenvolvimento o	le projetos de con	icessões e parcerias	s público-privadas d	a União, dos Estados, d	o Distrito Federa					
0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à est	ruturação e ao desenvolvimento de	projetos de conce	essões e parcerias p	úblico-privadas da U	Jnião, dos Estados, do Di	istrito Federal e					
		28 846 F		5	3	90						
1149	Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da	a Participação Social e da Democrac	:ia									
1149 2E24	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo	Social										
1149 2E24 0001	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo S	Social - Nacional										
	- Pessoa beneficiada (unidade): 0 (redução)											
		14 422 F		3 - ODC	2	90						
4102	Segurança Institucional											
4102 15R5	Implantação do Sistema de Proteção das Instala	ações Presidenciais - (ProPR)										
4102 15R5 5664	Implantação do Sistema de Proteção das Instalaç	ções Presidenciais - (ProPR) - Em Bra	sília - DF									
	- Sistema implantado (percentual): 0 (redução)											
		04 122 F		4	2	90	0					
4102 4693	Segurança Institucional da Presidência da Repúl	blica										

	- Serviço mantido (uni	iço mantido (unidade): 0 (redução)										
				04 122	F	3 2	90					
Unidade: 20118 -	Agência Brasileira d	e Inteligência - ABIN										
0032	Programa de Gestão	rograma de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										
0032 2684	Ações de Inteligênc	a										
0032 2684 0001	Ações de Inteligênci	Ações de Inteligência - Nacional										
				04 183	F	3 2	90					
Unidade: 20204 - Instituto Nacional	de Tecnologia da Info	ormação - ITI										
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento											
2301 217Z	Gestão do Sistema I	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital										
2301 217Z 0001	Gestão do Sistema N	lacional de Certificaç	ão Digital da Infraes	trutura de Chaves Pú	blicas - ICP - Brasil e d	le outras tecnologias de segurança da info	ormação e identificação digital - Nacior					
	- Sistema disponibiliza	do (unidade): 0 (reduç	ão)									
				04 125	F	3 2	90					
Unidade: 20415 - Empresa Brasil de	Comunicação S.A E	вс										
4101	Comunicação Públic	a e Governamental										
4101 20B5	Fortalecimento do S	istema Público de R	adiodifusão e Comu	nicação								
4101 20B5 0001	Fortalecimento do S	istema Público de Ra	diodifusão e Comun	icação - Nacional								
	- Conteúdo informativo	difundido (hora) 0 (re	dução)									
				04 722	F	3 2	90					
				04 722	F	3 2	90					
,						•						

ANÁLISE

- 2. A alteração visa possibilitar que a Presidência da República organize a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30).
- 3. A Resolução nº 1 de 2006-CN, por sua vez, estabelece que:

Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

4. Em vista disso, encaminha-se para decisão superior, demanda de envio ao Congresso Nacional Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 contendo a alteração especificada acima.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO LUIZ DE AZEVEDO FERREIRA

Coordenador de Acompanhamento de Programas do Legislativo, Judiciário, Ministério Público,

Defensoria Pública, Presidência e Vice-Presidência, substituto

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA COSTA BERNARDES LOUZADA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Programas da Área Especial

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Azevedo Ferreira**, **Analista de Planejamento e Orçamento**, em 07/12/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Bernardes, Coordenador(a)-Geral**, em 07/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por Michelle Feversani Prolo, Diretor(a), em 07/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 38955035 e o código CRC 7C48A2CF.

Referência: Processo nº 10080.101832/2023-58.